



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 504/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
504	Contratação de Serviço	3	21/06/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
549420-6	JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA		643/2022	
Local				
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS			
Órgão				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			30 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.

Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa especializada na construção de estrutura em concreto armado para caixa d'agua, esse serviço é essencial para o fornecimento de água tratada potável e de boa qualidade para as pessoas que trabalham nos barracões de reciclagem de lixo do município.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019918	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'agua.	SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
				TOTAL	33.000,00
				TOTAL GERAL	33.000,00



Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Paviers
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: Alexandre Emanuel Schreiner – EPP

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Endereço: Rua Teresina, nº 75, Parque das Embaúvas, Santo Antônio do Sudoeste – PR

CEP: 85.730-000

FONE: (46) 3563-2121

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Sudoeste

CNPJ: 75.927.582/0001-11

Endereço: Santo Antônio do Sudoeste, Paraná

FONE: (46) 3563-8000

ORÇAMENTO

Obra: Estrutura para caixa d'água a ser montada no Lixão.

Características da obra:

- I. Estrutura para caixa d'água de 10.000 litros;
- II. Altura de 4,50m;
- III. Dimensões 2,50 X 2,50m;
- IV. 4 pilares;
- V. 4 vigas;
- VI. Laje;

Valor total orçado R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Orçamento válido por 7 (sete) dias.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 05 de maio de 2022.

ALEXANDRE-EMANUEL SCHREINER - EPP

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

**Faquinello**

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social:** Gustavo Henrique Faquinello**CNPJ:** 27.330.832/0001-22**Endereço:** Rua Simão Faquinello – Pranchita – PR**CEP:** 85.730-000**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Sudoeste**CNPJ:** 75.927.582/0001-11**Endereço:** Santo Antônio do Sudoeste, Paraná**FONE:** (46) 3563-8000**ORÇAMENTO****Obra:** Estrutura para caixa d'água a ser montada no Lixão.**Características da obra:**

Estrutura para caixa d'água de 10.000 litros;

Altura de 4,50m;

Dimensões 2,50 X 2,50m;

4 pilares;

4 vigas;

Laje;

Valor total orçado R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Orçamento válido por 7 (sete) dias.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 05 de maio de 2022.


GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.405.739/0001-09

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ABS Comércio de Materiais e Construção

CNPJ: 02.405.739/0001-09

Endereço: Avenida Ramalho Piva, 260 – Entre Rios – Santo Antonio do Sudoeste – PR

CEP: 85.710-000

FONE: (46) 3563-3295

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Sudoeste

CNPJ: 75.927.582/0001-11

Endereço: Santo Antônio do Sudoeste, Paraná

FONE: (46) 3563-8000

ORÇAMENTO

Obra: Estrutura para caixa d'água a ser montada no Lixão.

Características da obra:

- I. Estrutura para caixa d'água de 10.000 litros;
- II. Altura de 4,50m;
- III. Dimensões 2,50 X 2,50m;
- IV. 4 pilares;
- V. 4 vigas;
- VI. Laje;

Valor total orçado R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Orçamento válido por 7 (sete) dias.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 05 de Abril de 2022.

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

**ABS - Com. de Materiais de
Construção LTDA.**

CNPJ: 02.405.739/0001-09

FLÁVIO CESAR S. SCOPEL

Sócio - Gerente

ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO

Avenida Ramalho Piva, 260 – Entre Rios

Santo Antonio do Sudoeste-PR

85710-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.426.663/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2005
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHREINER ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TERESINA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA TERREO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-2121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **14:06:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026688289-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.426.663/0001-11**

Nome: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ: 07.426.663/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:34 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **922F.0D16.F3AA.E6C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1999 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de Maio de 2022

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETT24XJX9EX

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

16292

07.426.663/0001-11

90341003-54

16292

ENDEREÇO

RUA TERESINA, 75 - BARRAÇÃO INDUSTRIAL - PARQUE DAS IMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de instalações esportivas e recreativas, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Carga e descarga, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Humberto A. Brandalise

Responsavel

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Humberto A.
 Brandalise
 Matrícula 3371



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Certidão nº: 17860447/2022

Expedição: 04/06/2022, às 08:02:34

Validade: 01/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.426.663/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2259277305

PR

NOME
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6661272-4 SESP PR

CPF
007.245.049-58

DATA NASCIMENTO
26/03/1982

FILIAÇÃO
**ADERBAL ANTONIO SCHREINER
NELI SCHREINER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01308938200

VALIDADE
29/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PR

DATA EMISSÃO
29/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

50488411607
PR920465232

PARANÁ

DENSTRAN 00012018

PROIBIDO PLASTIFICAR
2259277305

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

1

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme segue.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social do Empresário Individual será as seguintes atividades econômicas: indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais serão: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

2

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira sob nome empresarial **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital social é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Empresário	Quotas	Vlr Unit.	%	Capital
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	150.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 150.000,00

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

3

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais são: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

Cláusula Quarta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

4

Cláusula Sétima – O empresário iniciou suas atividades em 10/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2021.

Alexandre Emanuel Schreiner
CPF nº 007.245.049-58



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00724504958	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo., ao custo máximo de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER LTDA**, inscrita sob CNPJ **07.426.663/0001-11** para **Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo**, ao custo máximo de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER LTDA, sob nº CNPJ: 07.426.663/0001-11 cotou o valor de R\$33.000,00 a empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, sob nº CNPJ: 27.330.832/0001-22 cotou o valor de R\$ 33.600,00 e a empresa ABS COMERCIO DE MATERIALS E CONSTRUÇÃO, sob nº CNPJ: 02.405.739/0001-09 cotou o valor de R\$38.000,00 sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER** para **Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'água a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo**, ao custo máximo de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022
PROCESSO Nº 644/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	07.426.663/0001-11	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	ADMINISTRADOR	007.245.049-58	60	30 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a contratação de empresa especializada na construção de estrutura em concreto armado para caixa d'agua, esse serviço é essencial para o fornecimento de água tratada potável e de boa qualidade para as pessoas que trabalham nos barracões de reciclagem de lixo do município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, inscrita no CNPJ sob nº 07.426.663/0001-11, estabelecida na RUA TERESINA, 75 BARRACÃO INDUSTRIAL - CEP: 85710000 - BAIRRO: PARQUE DAS IMBAUVAS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/06/2022.



ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações



NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária



CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 54/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.

CONTRATADO: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'agua.			SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

VALOR TOTAL R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

DATA: 22/06/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'agua.			SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CONTRATADO MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edifício Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida – Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 262.440,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	5 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/30 HORAS SEMANAIS	R\$ 14.170,00	R\$ 170.040,00
02	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	1 PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
03	01 - MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	2 PLANTÕES NOTURNOS 12 HORAS	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 262.440,00

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022.

Santa Maria do Oeste, 22 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B4A71729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022

OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREPE BRANCO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	2	CREPE ROSA LISO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	3	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE			METRO	12,60	36,90	464,94
1	4	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL			METRO	70,00	36,90	2.583,00
1	5	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ			METRO	35,00	19,90	696,50
TOTAL								5.250,84

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3C9B180B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'água a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'água.			SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EB37F094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 88/2022, de 21 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 131/2022, de 21 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.277.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 274.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.11.331.4.2015-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 170.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.365.12.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.122.10.2036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 507.250,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.122.8.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 203.600,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.451.6.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 274.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 170.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 507.250,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 203.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 40, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Alter o Art. 1º da Lei Municipal Nº 09, de 15 de maio de 2001 e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº 09, de 15 de maio de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, a realizar serviços de conservação de estradas, com máquinas da prefeitura Municipal em imóveis situados no Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, limitrofes ao Município de Salgado Filho.
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar e receber serviços nos Município Limitrofes de Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bom Jesus do Sul e Santo Antônio do Sudoeste do Estado do Paraná, em uma faixa de fronteira de 02Km (dois quilômetros), sempre em acordo com os Municípios vizinhos".
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 76, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Artigo 45, I**, da Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - Pr. **DECRETA:**
Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/Referência À Elevar	Matrícula
Paulo Cesar Crestani	Motorista	CD-01	CD-02	1343

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 168, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a servidor público municipal e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, o qual solicita retorno as atividades; **RESOLVE:**
Artigo 1º **INTERROMPER**, a partir de 20 de junho de 2022, a pedido do servidor público municipal **JAIR PALLAS**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a licença concedida para Tratar de Interesses Particulares, a qual previa na Portaria nº 150 de 24 de maio de 2022, o retorno ao cargo a partir de 01 de julho de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE**,
Artigo 1º **CONCEDER**, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES** (1141), ocupante do cargo efetivo de Contador, a partir do dia 22 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2018 a 03.08.2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021 - Pregão Nº 56/2021
OBJETO: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS; VALOR REAJUSTE: 4.877,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ PAUVELS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 - Pregão nº 43/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA; VIGÊNCIA: 03/07/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 52.369,92 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 - Pregão Nº 35/2022
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo Paranacidade e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KTR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
VALOR ANULAÇÃO: 426.999,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022 - Processo dispensa nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ Nº 07.058.531/0001-84
Representante: HENRIQUE GOULART OLIVEIRA - CPF nº 808.228.430-72
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas. VALOR TOTAL: R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 20/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022 - Tomada de preços nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA - CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES - CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 733.119,28 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos) - PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 - Processo dispensa nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). VIGÊNCIA: 21/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**
VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREPE BRANCO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	2	CREPE ROSA LISO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	3	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE			METRO	12,60	36,90	464,94
1	4	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL			METRO	70,00	36,90	2.583,00
1	5	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ			METRO	35,00	19,90	696,50
TOTAL								5.250,84

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'agua.			SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação - LI do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano - Rua Jesuino Teodorico de Andrade - Bairro Jardim Arisi - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - Processo nº 543/2022
Objeto Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
ERI ANTUNES E CIA LTDA

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.	R\$ 733.119,28(Setecentos trinta três mil cento e noventa e dois reais e dois centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 28/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: EVERSON MARCOS LAMBRECHT 01024002969 - CNPJ: 30.949.891/0001-98, com o valor total de R\$ 28.490,00 - Valor Total: R\$ 28.490,00 - Vigência: Início: 23/06/2022 Término: 23/06/2023
Licitação: Pregão Nº: 44/2022 - Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 21/06/2022



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 175/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11, estabelecida na RUA TERESINA, 75 BARRACÃO INDUSTRIAL - CEP: 85710000 - BAIRRO: PARQUE DAS IMBAUVAS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 054/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'água a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19918	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'água.		SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 054/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 33.000,00(Trinta e Três Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 054/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 054/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ N°: 07.426.663/0001-11
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF N°: 007.245.049-58

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF N°: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022

Processo dispensa nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C87E8F4F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022
Processo dispensa nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ Nº 07.058.531/0001-84
Representante: HENRIQUE GOULART OLIVEIRA
CPF nº 808.228.430-72
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas..
VALOR TOTAL: R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B29C0BA8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022
Tomada de preços nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES
CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 733.119,28 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BCA07B63

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022
Processo dispensa nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F4B62FC3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação - LI do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano – Rua Jesuino Teodorico de Andrade – Bairro Jardim Arisi - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50EFB804

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - Processo nº 543/2022

Objeto Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ERI ANTUNES E CIA LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.	R\$ 733.119,28(Setecentos trinta três mil cento dezoito reais vinte oito centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:87A789A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de servidores para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa A L de Oliveira (CNPJ 40.178.961/0001-05), pelo preço total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº40, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Alter o Art. 1º da Lei Municipal Nº 09, de 15 de maio de 2001 e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº09, de 15 de maio de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, a realizar serviços de conservação de estradas, com máquinas da prefeitura Municipal em imóveis situados no Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, limitrofes ao Município de Salgado Filho.
"Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar e receber serviços nos Município Limitrofes de Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bom Jesus do Sul e Santo Antônio do Sudoeste do Estado do Paraná, em uma faixa de fronteira de 02Km (dois quilômetros), sempre em acordo com os Municípios vizinhos".
Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.
Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 76, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Artigo 45, I**, da Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - Pr. **DECRETA:**
Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/Referência À Elevar	Matrícula
Paulo Cesar Crestani	Motorista	CD-01	CD-02	1343

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 168, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a servidor público municipal e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, o qual solicita retorno as atividades; RESOLVE:
Artigo 1º INTERROMPER, à partir de 20 de junho de 2022, a pedido do servidor público municipal JAIR PALLAS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a licença concedida para Tratar de Interesses Particulares, a qual previa na Portaria nº 150 de 24 de maio de 2022, o retorno ao cargo à partir de 01 de julho de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal MAICON ANDRE HENDGES (1141), ocupante do cargo efetivo de Contador, à partir do dia 22 de junho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2018 a 03.08.2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021 - Pregão Nº 56/2021
OBJETO: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS; VALOR REAJUSTE: 4.877,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ PAUVELS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 - Pregão nº 43/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA; VIGÊNCIA: 03/07/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 52.369,92 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 - Pregão Nº 35/2022
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo Paranacidade e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KTR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
VALOR ANULAÇÃO: 426.999,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2022 - Processo dispensa nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIAMONENSE COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ Nº 07.058.531/0001-84
Representante: HENRIQUE GOULART OLIVEIRA - CPF nº 808.228.430-72
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas. VALOR TOTAL: R\$ 5.250,84 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 20/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022 - Tomada de preços nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA - CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES - CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 733.119,28 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos) - PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 - Processo dispensa nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). VIGÊNCIA: 21/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2022
OBJETO: Aquisição de tecidos para indumentárias gaúchas.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREPE BRANCO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	2	CREPE ROSA LISO			METRO	28,00	26,90	753,20
1	3	OXFORDINE ESTAMPADO DEGRADE			METRO	12,60	36,90	464,94
1	4	OXFORDINE ESTAMPADO FLORAL			METRO	70,00	36,90	2.583,00
1	5	OXFORDINE LISO ROSA BEBÊ			METRO	35,00	19,90	696,50
TOTAL								5.250,84

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2022
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para instalação de estrutura para caixa d'agua.			SERV	2,00	16.500,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação - LI do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano - Rua Jesuino Teodorico de Andrade - Bairro Jardim Arisi - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - Processo nº 543/2022
Objeto Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
ERI ANTUNES E CIA LTDA

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.	R\$ 733.119,28(Setecentos trinta três mil cento e noventa e dois reais e oito centavos).

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 28/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: EVERSON MARCOS LAMBRECHT 01024002969 - CNPJ: 30.949.891/0001-98, com o valor total de R\$ 28.490,00 - Valor Total: R\$ 28.490,00 - Vigência: Início: 23/06/2022 Término: 23/06/2023
Licitação: Pregão Nº: 44/2022 - Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 21/06/2022


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	644
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para construção de Estrutura para caixas d'agua a ser montada nos barracões de reciclagem de lixo.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.000,00
Data Publicação Termo ratificação	22/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir